



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.420, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

- Dispõe sobre a criação de cargos no quadro da Prefeitura Municipal de Tatuí, e dá outras providências.

Luiz Gonzaga Vieira de Camargo, Prefeito do Município de Tatuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas em conformidade com a legislação em vigor, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, as vagas para os cargos públicos e respectivas referências, conforme tabela abaixo:

Cargos	Carga Horária	Vagas	Referência (hora/aula)	Atribuições
Professor de Educação Básica – II de Educação Especial na Área de Deficientes Mentais	150 horas Mensais	06	R\$ 10,91	Atuação na Educação Especial, na Área de Deficientes Mentais
Professor de Educação Básica II de Educação Especial na Área de Deficientes Auditivos	150 horas Mensais	04	R\$ 10,91	Atuação na Educação Especial, na Área de Deficientes Auditivos

§ 1º Para efeito de cálculo da hora-aula que determina a remuneração mensal, o mês será considerado como de 05 (cinco) semanas e a hora aula de 60 (sessenta) minutos.

§ 2º A investidura nos cargos será feita após aprovação em concurso público de provas e títulos, conforme dispõe o item II do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 3º As contratações dos aprovados em Concurso Público, serão efetuadas pelo Regime Jurídico Estatutário.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.420, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 25 de Agosto de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira
Secretária Municipal de Educação

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 25/08/2010.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 469/10, da Câmara Municipal de Tatuí).